



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

“Seriiedade com Nitidez”

PROCESSO Nº 0

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 059/2006, DE 13 DE JUNHO DE

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE
AUTUAÇÃO 14 DE JUNHO DE 2006

REMETENTE PREFEITO MUNICIPAL RAIMUNDO DINARDO DA S

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI MUN
841/2005, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005, QUE
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE T
DO NORTE PARA O EXERCÍCIO DE 2006 E DÁ
PROVIDÊNCIAS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



MENSAGEM Nº 060/2006

Tabuleiro do Norte, 13 de junho de 2006.

Excelentíssima Senhora
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
DD Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - CE
NESTA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.

É com grata satisfação que nos dirigimos as Vossas senhorias, com a finalidade de remeter o Projeto de Lei anexo, que “Abre Crédito Adicional Especial na Lei Municipal nº 841/2005, de 03 de novembro de 2005, que estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Tabuleiro do Norte para o exercício de 2006, e dá outras providências”.

“A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. (Constituição Federal, Art. 196)

A importância de atuar sobre os fatores determinantes de saúde, na promoção, é determinante para um estado completo bem estar físico, mental e social. Daí a necessidade de construir um mundo em que o homem aprenda a conviver com ambiente numa relação harmônica e equilibrada.

O meio ambiente deve ter um conjunto de condições integradas de ordem física, química e biológica, que permita que a vida tenha um desenvolvimento sustentável atendendo as necessidades do presente sem comprometer as gerações futuras.

Neste sentido, a construção de um aterro sanitário no nosso Município, a muito desejado por nosso povo, vem de uma vez por todas resolver o problema da

Gov. Raimundo com o povo



PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Tab. do Norte
Recebido em 13/06/2006
Visto

Expediente lido na
Sessão 13/06/2006
Secretário(a)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



disposição final de lixo urbano, que traz grandes prejuízos ao meio ambiente local.

Neste contexto o Município de Tabuleiro do Norte remeteu ao Ministério da Saúde um projeto para a viabilização deste sonho, sendo solicitado o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

Solicitamos, outrossim, que o Projeto de Lei ora encaminhado seja objeto de exame e votação em regime de extrema urgência, visto que recursos aqui tratados deverão ser licitados no mês de junho, dadas as proibições da Lei Eleitoral.

Por tudo exposto, convicção temos de que a presente matéria será alvo da inteira guarida de parte dos ínclitos edis que integram essa colenda Casa Legislativa, pelo que desde já agradecemos, ao tempo em que reafirmamos protestos de distinta consideração e vivo apreço.


Prefeito Municipal

Raimundo Dinardo da Silva Maia



Gov. ernando com o povo
PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



PROJETO DE LEI Nº 059 /2006

DE 12 DE JUNHO DE 2006.

Abre Crédito Adicional Especial na Lei Municipal nº 841/2005, de 03 de novembro de 2005, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tabuleiro do Norte para o exercício de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 1.033.000,00 (um milhão e trinta e três mil reais), para fazer face a cobertura de despesas com a construção de um aterro sanitário na localidade de Boa Vista, neste Município, de acordo com as especificações abaixo:

06001 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

FUNÇÃO 17 - SANEAMENTO

SUB FUNÇÃO 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL

PROGRAMA 0373 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL

1201 - 17.511.0373.1-060 - Construção de um aterro sanitário na localidade de Boa Vista.

449051-00 - Obras e Instalações - R\$ 1.033.000,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atender a despesa do artigo anterior o provável excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2006, na forma descrita no anexo I, parte integrante do presente projeto de lei, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), referente transferências de recursos vinculados provenientes do Ministério da Saúde - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, e o cancelamento de parte das seguintes dotações orçamentárias:



Gov. amando com o povo

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



06001 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

06001 – 23.695.0705-2020 – Implementar e promover o Turismo no Município	
339035-00 – Serviços de Consultoria –	R\$ 10.000,00
449051-00 – Obras e Instalações -	R\$ 13.000,00
449052-00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 10.000,00
Total de anulações parciais:.....	R\$ 33.000,00
Excesso de Arrecadação	R\$ 1.000.000,00
<u>Total de recursos</u>	<u>R\$ 1.033.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 13 de junho de 2006.

Prefeito Municipal
Raimundo Dinardo da Silva Maia



Palácio do Tamarindo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves
Rua: Padre Clício, 4805 – Fone (88) 3424.3100
Bairro São Francisco – CEP: 62.960-000
Tabuleiro do Norte - Ceará

Governando com o povo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



ANEXO ÚNICO

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2006.

DATA BASE PARA O CÁLCULO : 30/04/2006

1º PERÍODO: JANEIRO A ABRIL

2º PERÍODO: MAIO A DEZEMBRO

Especificações	Valor em R\$
Total da arrecadação no 1º período de 2005	3.228.457,09
Total da arrecadação no 1º período de 2006	4.606.463,10
Aumento da arrecadação no 1º período de 2006	1.378.006,01
Cálculo percentual = Taxa de incremento	42,683 %
Total da arrecadação do 2º período de 2005	9.870.342,44
Projeção de arrecadação para 2º período de 2006 (Valor real arrecadado no 2º período de 2005 + taxa de incremento)	14.083.300,70
Projeção de arrecadação para 2006 (1º + 2º período)	18.689.763,80
Total da previsão da receita para o exercício de 2006	14.593.000,00
Provável excesso considerado a tendência do exercício	4.096.763,80

Fonte: Balancetes analíticos das receitas nos exercícios de 2005 e 2006.
Fundamentação Legal: inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – CE, em 13 de junho de 2006.


Prefeito Municipal
Raimundo Dinardo da Silva Maia



Gov. emando.com o povo

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4805 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/mail: cmtn@brisanet.com.br

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 009/2006

Expediente lido na
Sessão de 16/06/2006
Secretário(a)

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 145, da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Ex^a., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação do Projeto de Lei nº 059/2006, oriundo do Poder Executivo Municipal, que abre Crédito Adicional Especial na Lei Municipal nº 841, de 03 de novembro de 2005, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Tabuleiro do Norte para o exercício de 2006 e dá outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 16 de junho de 2006.


Paulo Mendes
Maurício Osório de Feres
Priscilla Batista Pinheiro
Sônia Maria Trombadori

15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 2006.

REFERENTE: Requerimento nº 008/2006, subscrito por vários Vereadores.

OBSERVAÇÕES: Requer a aplicação da Urgência Especial na tramitação do Projeto de Lei nº 059/2006, que abre Crédito Adicional Especial na Lei Municipal nº 841, de 03 de novembro de 2005.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA				X
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 16/06/2006.



Sônia Maria Noronha Chaves
Presidente

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/mail: cmtabuleiro@brisanet.com.br

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Expediente lido na
Sessão de 16/06/06
Secretário(a)

PROCESSO Nº 050/2006.

RELATOR: VEREADOR NURIDES GADELHA DE ALMEIDA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 059/2006.

PARECER CONJUNTO Nº 002/2006.

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 059/06, de 12 de junho de 2006, oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal, que abre Crédito Adicional Especial na Lei Municipal nº 841/2005, de 03 de novembro de 2005, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabuleiro do Norte para o Exercício de 2006, e dá outras providências.

O Projeto ora em destaque foi encaminhado na data de 13 de junho do corrente ano, tendo a sua leitura sido proferida no Plenário desta Casa na data de hoje, dia 16 de junho de 2006.

Ato contínuo, com fundamento no Art. 145, § 2º do Regimento Interno da Câmara, a Senhora Presidente da Mesa Diretora determinou o levantamento da presente sessão para elaboração dos competentes pareceres técnicos.

Instados a nos manifestar, entendemos que a presente proposição reveste-se da devida legalidade, uma vez que estão sendo observados todos os dispositivos que norteiam a matéria,

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/mail: cmtabuleiro@brisanet.com.br

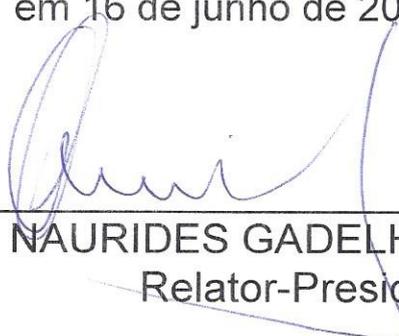
em especial no que tange a indicação dos recursos correspondentes, bem como as respectivas fontes de anulação.

Por outro lado a matéria trará inúmeros benefícios para a população tabuleirense, mais precisamente na área da saúde, pois com a construção do aterro sanitário muitas doenças estarão sendo evitadas.

No que tange à matéria financeira e orçamentária, não acarretará nenhum prejuízo, vistos que os recursos anulados são provenientes, em sua maioria, do excesso de arrecadação apurado no primeiro período de 2006, em relação ao mesmo período de 2005.

ISTO POSTO, somos pelo acatamento e aprovação da matéria, com a recomendação favorável desta Relatoria.

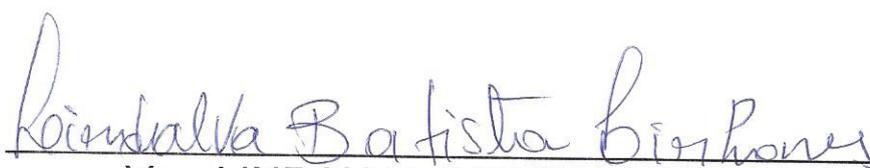
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 16 de junho de 2006.



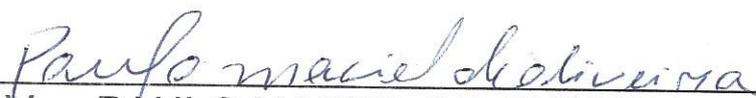
Ver. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA
Relator-Presidente

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/mail: cmtabuleiro@brisanet.com.br

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:



Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES
Vice-Presidente - CLJRF



Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
Membro - CLJRF



Ver. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente - CFO



Ver. JOSÉ ROSENDO FREIRE
Membro - CFO

15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 2006.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 059/2006, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Abre Crédito Adicional Especial na Lei Municipal nº 841, de 03 de novembro de 2005, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2005 e dá outras providências.

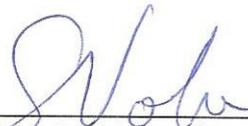
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA				X
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

Obs.: Aplicado o regime de Urgência Especial, conf. Req. Nº 008/2006.

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 16/06/2006.



Sônia Maria Noronha Chaves
Presidente